



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 452/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Vitória do Mearim, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão:

- a) Excesso de arrecadação de recursos de convênio com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);**
- b) Cancelamento parcial da dotação orçamentária no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme o Anexo II desta Lei.**

.Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Mearim, 24 de outubro de 2017.


DÍDIMA MARIA CORRÊA COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

ANEXO - I DA LEI N 452/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

R\$ 1,00

ESFERA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	GND	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
10	15	451	0025	3001.0000	COINSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SANTA - VITÓRIA DO MEARIM				<u>500.000,00</u>
						4	4.4.90.51.00	100	12.500,00
						4	4.4.90.51.00	124	487.500,00

ANEXO - II DA LEI N 452/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

R\$ 1,00

ESFERA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	GND	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
10	15	122	0003	2050.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				<u>12.500,00</u>
						3	3.3.90.92.00	100	10.000,00
						4	4.4690.52.00	100	2.500,00